

## PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - TIPO 2

### PARÂMETROS GERAIS:

#### Observar as Leis Municipais:

1. nº 6184/11 - Aprova o Plano Diretor do Município de São Bernardo do Campo
2. nº 5.714/07 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do EIV e do RIV
3. nº 6.222/12 - Dispõe sobre o uso e ocupação do solo e sua alteração L.M. nº5.892/08

### PARÂMETROS ESPECÍFICOS:

#### 1. Caracterização do empreendimento (art. 8º)

Apresentar o Memorial Descritivo do EIV com a caracterização do empreendimento e informações necessárias à análise técnica de adequação do empreendimento ou atividade às condições locais e de suas alternativas tecnológicas de infraestrutura, contendo, no mínimo:

a) síntese dos objetivos e características físicas e operacionais do empreendimento

b) identificação, localização e descrição das principais vias de acesso e adjacentes ao empreendimento em escala adequada

c) delimitação da área de vizinhança imediata e mediata (área contida num raio de abrangência de 500m) sob influência do projeto ou atividade, com justificativa e descrição da mesma;

d) identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de construção e operação ou funcionamento

#### 2. Impactos gerados pelo empreendimento (art. 5º)

O EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a proposição de solução para as seguintes questões:

a) adensamento populacional;

b) uso e ocupação do solo;

c) valorização imobiliária;

d) áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

e) equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica do empreendimento, bem como geração de resíduos sólidos, gasosos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

f) equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

g) sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

h) poluição sonora, atmosférica e hídrica;

i) ventilação e iluminação

j) vibração;

k) periculosidade;

l) riscos ambientais;

m) impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno

#### 3. Medidas mitigadoras (art. 9º)

a) descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual

b) indicação do destino final dos resíduos da construção civil

c) indicação de medidas compensatórias ou de proteção para a cobertura vegetal do terreno

d) indicação de medidas de minimização do nível de ruído em horário de funcionamento

e) indicação de medidas para atendimento à demanda de infra-estrutura e recursos naturais

f) indicação de medidas de proteção e manutenção de bens do patrimônio cultural, turístico e ambiental.

apresentar soluções relacionadas a:

g) compatibilização do projeto com a legislação urbanística e ambiental, com os planos e programas governamentais e com a infra-estrutura e o sistema viário existentes na área da Unidade de Planejamento e Gestão – UPG

h) ampliação das redes de infra-estrutura urbana

i) doação de terreno ou de equipamento comunitário necessários para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento ou atividade

j) ampliação e adequação do sistema viário, faixas de acomodação, aceleração e desaceleração, ponto de ônibus, sinalização vertical e horizontal, construção de travessias seguras para pedestres, semaforização ou outros aparelhamentos indicados pelo órgão responsável

k) proteção acústica ou de vibração que minimizem os incômodos da atividade

l) implantação e manutenção de áreas verdes

m) elaboração de programas de monitoramento dos impactos e da implementação das medidas preventivas, compensatórias, corretivas, mitigadoras e a metodologia e parâmetros a serem adotados e os prazos de execução

#### 4. Síntese / Tabelas

Impactos no espaço

Área Imediata

durante a obra